



PROCESSO	:	16.896-3/2016
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA (Cumprimento do Acórdão nº62/2016)
ÓRGÃO	:	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNÍCIPIO DE SINOP
RELATOR	:	CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL

DECISÃO

Em observância ao art. 259, RITCMT, encaminhem-se os autos à Gerência de Registro e Publicação para realizar a citação via edital, tendo em vista que a empresa **Coopserv's – Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Sorriso/MT** foi citada para apresentar defesa acerca do Relatório de Auditoria constante nestes autos, por meio do Ofício de Citação 030/2017/GAB-CS-MM, no entanto, o “AR” fora devolvido pelo motivo “não existe número”.

EDITAL DE CITAÇÃO

Nos termos do Inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar 269/2007, **CITO** à empresa **Coopserv's – Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Sorriso/MT**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação, apresente defesa perante este Tribunal, sobre o teor de toda a informação técnica elaborada pela Equipe de Auditoria da Secex da 1º Relatoria que fundamenta os autos do Processo nº 16.896-3/2016.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

Após, encaminha-se os autos à G.C.P. Diligenciados para o recebimento da defesa ou certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 28 de Junho de 2017.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7546 / 2948

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

*(Assinatura Digital)*¹

MOISES MACIEL
Conselheiro Substituto

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.